



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO XI | NÚMERO 523A

PREFEITA: ROSALBA CIARLINI ROSADO

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 5476, DE 19 DE AGOSTO DE 2019

Institui a 70ª Edição da Prova Ciclística Governador Dix-sept Rosado e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inciso XI da Lei Orgânica;

CONSIDERANDO O Plano de Governo que estabelece as estratégias e princípios da gestão municipal que contemplam a promoção das atividades de Esporte e Lazer na cidade de Mossoró;

CONSIDERANDO o sucesso alcançado nas edições anteriores, pela participação efetiva de diversos ciclistas dos mais diferentes Estados da Federação, chegando a um contingente com quase 500 (quinhentas) bicicletas por edição; e,

CONSIDERANDO ainda a Promoção e Apoio aos atletas locais incentivando a participação dos mesmos nas competições;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a 70ª edição da Prova Ciclística Governador Dix-sept Rosado, a ser realizada nos dias 20, 21 e 22 de setembro de 2019, inserida dentro da programação comemorativa dos festejos abolicionistas de Mossoró.

Art. 2º - A Coordenação e execução do evento estarão sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, com o apoio das Secretarias Municipais de: Saúde; Comunicação Social; Educação; Infraestrutura, Meio Ambiente e Urbanismo e Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito, podendo contar ainda com a participação de organizações da sociedade civil que possuem seus objetos afetos à atividade ciclística.

Art. 3º - O evento será regido por um regulamento que norteará todas as normas da competição, elaborado e publicado pela Secretaria Municipal de esporte e Lazer.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 19 de agosto de 2019.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

DECRETO Nº 5477, DE 19 DE AGOSTO DE 2019

DESIGNA comissão intersetorial responsável pelo credenciamento e a habilitação das Entidades Estudantis que farão a emissão, distribuição, monitoramento e controle das Carteiras de Identificação Estudantis - CIE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78 da Lei Orgânica, CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1909, de 31 de março de 2004, que define critérios de controle para emissão da Carteira de Identificação Estudantil - CIE e; CONSIDERANDO o que estabelece o Decreto nº 3783, de 20 de maio de 2011, que regulamenta a Lei nº 1909/2004, que delibera o credenciamento e habilitação das entidades que emitem carteira de Identificação Estudantil - CIE e o pagamento de meia-passagem no transporte público coletivo, e meia-entrada nos estabelecimentos de entretenimento, espetáculos teatrais, musicais, circenses e de exibições cinematográficas, eventos esportivos, além de outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR uma comissão intersetorial responsável pelo credenciamento e a habilitação das Entidades Estudantis que farão a emissão, distribuição, monitoramento e controle das Carteiras de Identificação Estudantis - CIE, composta pelos membros abaixo relacionados;

I. SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL, MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO.

Titular - Antônio Adalberto de Oliveira Jales, matrícula nº 13649-2
Suplente - Francisco Joellyton da Silva Góis, matrícula nº 13690-5

II. SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Titular - Ricardo Alfredo de Souza, matrícula nº 0086401-1
Suplente - Paulo Luan Canela, matrícula nº 509204-3

III. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Titular - Gilson Guilherme B. de Freitas, matrícula nº

4114-2

Suplente - Vander da Silva Medeiros, matrícula nº 011081-7

IV. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE

Titular - Heverton Cândido de Assis, matrícula nº 13056-7

Suplente - Abraão Amaury Manoel de Moraes, matrícula nº 507352-9

V. SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

Titular - Nelson de Medeiros Chaves Filho, matrícula nº 509299-0

Suplente - Nadja Keilane Dantas Espinola, matrícula nº 509302-3

Parágrafo Único - A presidência da comissão de que trata o caput desse artigo fica sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Compete a Comissão:

I - Elaborar o Edital e encaminhar para publicação no Jornal Oficial de Mossoró - JOM;

II - Analisar a documentação da entidade que solicitar o credenciamento para emissão de Carteira de Identificação Estudantil - CIE;

III - Realizar diligências no sentido de verificar se as informações prestadas pelos documentos correspondem efetivamente à realidade da entidade estudantil postulante ao credenciamento ou credenciamento, assim como seus membros;

IV - Apreciar os pedidos de credenciamento e habilitação no prazo de dez dias úteis, a contar da data do recebimento;

V - Divulgar oficialmente no JOM os resultados dos requerimentos de credenciamento e habilitação das entidades estudantis;

VI - Apreciar os recursos no prazo de cinco dias úteis, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A Comissão se reunirá ordinariamente a cada três meses e, extraordinariamente, quando necessário.

Art. 4º - A participação dos membros na Comissão será considerada prestação de serviços relevantes e não será remunerada.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 19 de agosto de 2019.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PORTARIA Nº 230/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78 da Lei Orgânica; e considerando o art. 1º da Portaria nº 383, de 19 de setembro de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Unidade de Execução Municipal - UEM, com lotação na Secretaria Municipal da Fazenda.

a) ABRAÃO PADILHA DE BRITO - Secretário Municipal da Fazenda para a função de Coordenador Geral;

b) MARLIO VITOR DA SILVA - Agente Fiscal de Tributos na função de Coordenador Técnico;

c) ANTONIO RICARDO DE MEDEIROS - Agente Fiscal de Tributos na função de Coordenador Administrativo Financeiro;

d) ARTHUR GUILHERME SILVA FERREIRA DE SOUZA - Chefe de Departamento na função de Assistente de Monitoramento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 19 de agosto de 2019.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PORTARIA Nº 231/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração firmado pela servidora abaixo qualificada, com fundamento legal no art. 39, da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Público),

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, em caráter irrevogável, a servidora KARLA AIRES MUNIZ, matrícula nº 5075793, lotada na Secretaria Municipal da Educação

- Escola Municipal André Luiz, do cargo de Professor, nível III, do quadro de pessoal do Poder Executivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de agosto de 2019.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 19 de agosto de 2019.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1133/2019 DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO que a execução do contrato referenciado abaixo, deverá ser acompanhado e fiscalizado por representante da Administração Municipal, especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, R E S O L V E :

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Marcella Dantas de Miranda, matrícula nº 11.107-4, como representante da Administração Municipal, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato de aquisição de material de limpeza, e na qualidade de Gestor o servidor Elton Bezerra de Medeiros, matrícula nº 13492-9.

- Aquisição de Material de Limpeza.

- Empresa: BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELI-EPP

- CNPJ: 18.695.347/0001-61

- Vigência: 30 (trinta dias) a partir da assinatura.

- Empenho nº 30/2019 - SEMAD.

- Objeto: Aquisição de material de expediente destinados a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 19 de Agosto de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1132/2019 DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO que a execução do contrato referenciado abaixo, deverá ser acompanhado e fiscalizado por representante da Administração Municipal, especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, R E S O L V E :

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Marcella Dantas de Miranda, matrícula nº 11.107-4, como representante da Administração Municipal, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato de aquisição de material de limpeza, e na qualidade de Gestor o servidor Elton Bezerra de Medeiros, matrícula nº 13492-9.

- Aquisição de Material de Limpeza.

- Empresa: BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELI-EPP

- CNPJ: 18.695.347/0001-61

- Vigência: 30 (trinta dias) a partir da assinatura.

- Empenho nº 246/2018 - SEMAD.

- Objeto: Aquisição de material de limpeza destinados a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 19 de Agosto de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE APOSTILAMENTO

Segundo Termo de Apostilamento referente ao Pregão Presencial Nº 105/2014 - SEMAD

Objeto: O presente Instrumento tem como objetivo a

modificação unilateral do Contrato, referente Pregão Presencial nº 105/2014, visando à inclusão da Fonte 12110000 (Receitas de Impostos e Transferência de Imposto – Saúde).
Empresa: EURORENT LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ: 04.375.310/0001-41
Data Da Assinatura: 19.08.2019
Assina Pela Contratante: Maria da Saudade de Azevedo (Secretária Municipal da Saúde)
Assina Pela Contratada: Rossini Rainier Dantas de Arruda.



EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ROSALBA CIARLINI ROSADO
PREFEITA

NAYARA GADELHA DE OLIVEIRA
VICE-PREFEITA

FERNANDA KALLYNE RÊGO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETORA-GERAL
MARIA AGLAIR ABREU
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIOGO ARAÚJO MARQUES
DIAGRAMAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR